

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Direito Processual Civil II

Seminário II: Saneamento do Processo

Questão

Grupo 01: Tibúrcio, prefeito de São Caetano do Sul, ajuíza ação de indenização por danos morais contra Manuel, jornalista que teria publicado uma reportagem acusando-o desviar dinheiro dos cofres públicos. Na contestação, Manuel alega falta de interesse de agir, pois a notícia jamais teria sido publicada. O juiz rejeitou a preliminar, Manuel interpôs agravo de instrumento e o TJSP negou provimento ao recurso sob o fundamento de que um dos documentos juntados autos comprovaria a publicação da notícia. Posteriormente, a ação foi julgada procedente e a Manuel apelou da decisão somente para reduzir o *quantum* indenizatório. O relator percebe que o documento que ele acreditava ser uma notícia de jornal era, na verdade, mero esboço, que nunca chegou a ser publicado. Diante desse fato, o TJSP extingue o processo sem julgamento do mérito, por falta de interesse de agir. **Defenda fundamentadamente o ACERTO dessa decisão.**

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Direito Processual Civil II

Seminário II: Saneamento do Processo

Questão

Grupo 02: Tibúrcio, prefeito de São Caetano do Sul, ajuíza ação de indenização por danos morais contra Manuel, jornalista que teria publicado uma reportagem acusando-o desviar dinheiro dos cofres públicos. Na contestação, Manuel alega falta de interesse de agir, pois a notícia jamais teria sido publicada. O juiz rejeitou a preliminar, Manuel interpôs agravo de instrumento e o TJSP negou provimento ao recurso sob o fundamento de que um dos documentos juntados autos comprovaria a publicação da notícia. Posteriormente, a ação foi julgada procedente e a Manuel apelou da decisão somente para reduzir o *quantum* indenizatório. O relator percebe que o documento que ele acreditava ser uma notícia de jornal era, na verdade, mero esboço, que nunca chegou a ser publicado. Diante desse fato, o TJSP extingue o processo sem julgamento do mérito, por falta de interesse de agir. **Defenda fundamentadamente o DESACERTO dessa decisão.**

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Direito Processual Civil II

Seminário II: Saneamento do Processo

Questão

Grupo 03: Pode o autor promover ação indenizatória fundada na culpa do réu (e.g. dirigir distraidamente e causar atropelamento) e, depois do saneamento do processo, alegar comportamento doloso do réu e pretender a respectiva prova oral? **Com base nas lições de José Rogério Cruz e Tucci, defenda, fundamentadamente, o CABIMENTO da produção de prova oral.**

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Direito Processual Civil II

Seminário II: Saneamento do Processo

Questão

Grupo 04: Pode o autor promover ação indenizatória fundada na culpa do réu (e.g. dirigir distraidamente e causar atropelamento) e, depois do saneamento do processo, alegar comportamento doloso do réu e pretender a respectiva prova oral? **Com base nas lições de Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, defenda, fundamentadamente, a DESCABIMENTO da produção de prova oral.**

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Direito Processual Civil II

Seminário II: Saneamento do Processo

Questão

Grupo 05: O dono da obra ajuíza ação de indenização por danos materiais contra o empreiteiro e formula dois pedidos. O empreiteiro alega, em sede de contestação, que toda a pretensão estaria prescrita. O juiz percebe que a prescrição ocorreu somente em relação a um dos pedidos. **Com base na posição de José Joaquim Calmon Passos: (i) o juiz pode proferir decisão imediatamente para afastar a prejudicial de mérito em relação a um pedido e acatá-la em relação ao outro?; (ii) qual seria o recurso cabível desta decisão?**

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Direito Processual Civil II

Seminário II: Saneamento do Processo

Questão

Grupo 06: O dono da obra ajuíza ação de indenização por danos materiais contra o empreiteiro e formula dois pedidos. O empreiteiro alega, em sede de contestação, que toda a pretensão estaria prescrita. O juiz percebe que a prescrição ocorreu somente em relação a um dos pedidos. **Com base na posição de Bruno da Silveira Oliveira: (i) o juiz pode proferir decisão imediatamente para afastar a prejudicial de mérito em relação a um pedido e acatá-la em relação ao outro?; (ii) qual seria o recurso cabível desta decisão?**

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Direito Processual Civil II

Seminário II: Saneamento do Processo

Questão

Grupo 07: José e Antônio são proprietários de casas vizinhas. No quintal de Antônio, existe um pessegueiro cujos galhos ultrapassam o muro e chegam a invadir a janela da casa de José, próxima ao muro. Com fundamento no artigo 1.283 do Código Civil, José corta os galhos da árvore, o que gera indignação em Antônio, que acredita que José cortou mais galhos do que o necessário, inclusive o galho que dava mais frutos. Então, Antônio ajuíza ação em face de José por meio da qual pleiteia indenização pelos danos emergentes e lucros cessantes decorrentes de corte de galhos excessivo. Após o despacho saneador, o desentendimento entre os vizinhos acirra-se e José, em um momento de fúria, invade o terreno de Antônio, corta o pessegueiro e joga os restos da árvore na rua, em frente à casa de Antônio, com uma placa que dizia: "Isso é para você aprender a nunca mais me incomodar, seu canalha!". Antônio comunica o fato ao juízo e pede não só a indenização pelo corte de toda a árvore como também indenização por danos morais. **Defenda fundamentadamente que o juiz PODE aceitar essa modificação na demanda.**

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Direito Processual Civil II

Seminário II: Saneamento do Processo

Questão

Grupo 08: José e Antônio são proprietários de casas vizinhas. No quintal de Antônio, existe um pessegueiro cujos galhos ultrapassam o muro e chegam a invadir a janela da casa de José, próxima ao muro. Com fundamento no artigo 1.283 do Código Civil, José corta os galhos da árvore, o que gera indignação em Antônio, que acredita que José cortou mais galhos do que o necessário, inclusive o galho que dava mais frutos. Então, Antônio ajuíza ação em face de José por meio da qual pleiteia indenização pelos danos emergentes e lucros cessantes decorrentes de corte de galhos excessivo. Após o despacho saneador, o desentendimento entre os vizinhos acirra-se e José, em um momento de fúria, invade o terreno de Antônio, corta o pessegueiro e joga os restos da árvore na rua, em frente à casa de Antônio, com uma placa que dizia: "Isso é para você aprender a nunca mais me incomodar, seu canalha!". Antônio comunica o fato ao juízo e pede não só a indenização pelo corte de toda a árvore como também indenização por danos morais. **Defenda fundamentadamente que o juiz NÃO PODE aceitar essa modificação na demanda.**